



MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Utilização Partilhada de Bicicletas, publicado no Diário da República, 2ª Série, em 19 de julho de 2023, e ainda no âmbito do artigo 55.º do Código de Procedimento Administrativo, ambos na sua atual redação,

Autorizo as Técnicas Superiores afetas ao Gabinete de Turismo e Desenvolvimento Económico, **Nélia Cavaco Branco** e **Sara Cristina Rodrigues Cabral**, a proceder ao Registo de Adesão e a emitir o correspondente Cartão de Utilizador que permita o acesso à utilização da bicicleta elétrica, quando se encontrarem reunidas todas condições para a sua emissão, nos termos do artigo 4.º do mesmo Regulamento Municipal de Utilização Partilhada de Bicicletas.

Designo ainda o Sr. Vice-Presidente Carlos Anselmo, para quaisquer outras decisões, suscitadas na aplicação do referido Regulamento Municipal de Utilização Partilhada de Bicicletas.

Ribeira Grande, 22 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara

Alexandre Branco Gaudêncio

